



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 993 / 2005

DE 13 / 04 / 2005

MARACANAÚ

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:**

Roberto Soares Pessoa

**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 993, DE 13 DE ABRIL DE 2005.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 2.977.000,00 (dois milhões novecentos e setenta e sete mil reais), assim atribuídos:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

01.15.00.08.244.013.235 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.4800 ..... R\$ 150.000,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

01.08.00.12.122.053.241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.50.43.00 ..... R\$ 200.000,00

01.08.00.12.365.029.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33.50.43.00 ..... R\$ 450.000,00

**SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E CULTURA**

01.13.00.27.812.042.278 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

31.90.11.00 ..... R\$ 70.000,00

31.90.13.00 ..... R\$ 9.000,00

31.90.14.00 ..... R\$ 1.000,00

31.90.33.00 ..... R\$ 10.000,00

01.13.00.27.812.616.285 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

33.50.43.00 ..... R\$ 100.000,00

33.90.30.00 ..... R\$ 15.000,00

33.90.31.00 ..... R\$ 21.000,00

33.90.32.00 ..... R\$ 40.000,00

**AFIXADO**  
EM 13/04/2005

*Marina do Socorro S. Melo*  
Coordenadora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

33.90.36.00 ..... R\$ 20.000,00  
33.90.39.00 ..... R\$ 40.000,00

01.13.00.14.422.317.286 - COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS E AÇÕES PARA A JUVENTUDE

33.90.30.00 ..... R\$ 30.000,00  
33.90.36.00 ..... R\$ 20.000,00  
33.90.39.00 ..... R\$ 70.000,00  
44.90.52.00 ..... R\$ 19.000,00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

02.14.00.10.304.012.230 - MANUTENÇÃO CENTRO ZOONOZES

31.90.34.00 ..... R\$ 200.000,00  
33.50.11.00 ..... R\$ 2.000,00  
33.50.30.00 ..... R\$ 66.000,00  
33.50.32.00 ..... R\$ 20.000,00  
33.50.36.00 ..... R\$ 2.000,00  
33.50.39.00 ..... R\$ 350.000,00  
33.90.32.00 ..... R\$ 10.000,00

02.14.00.10.304.012.122 - CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOZES

44.90.51.00 ..... R\$ 50.000,00

02.14.00.10.301.010.225 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

33.50.11.00 ..... R\$ 1.000,00  
33.50.30.00 ..... R\$ 30.000,00  
33.50.32.00 ..... R\$ 20.000,00  
33.50.36.00 ..... R\$ 49.000,00  
33.50.39.00 ..... R\$ 450.000,00

02.14.00.10.301.010.228 - APOIO PARA PESSOAS ESPECIAIS

33.90.32.00 ..... R\$ 300.000,00

02.14.00.10.301.010.231 - CAPS - MANUTENÇÃO CENTRO ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL

33.90.32.00 ..... R\$ 7.000,00  
44.90.51.00 ..... R\$ 5.000,00

**AFIXADO**

EM 13/04/2005

ESLOWS

Maria da Sílvia S. Maia  
Coordenadora Administrativa

MARACA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**

01.04.00.04.124.007.2.13 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

3.3.90.35 – R\$ 50.000,00

**SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**

01.06.00.04.122.053.2.17 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

3.3.90.36 – R\$ 100.000,00

Art. 2º – Os créditos serão abertos através de DECRETO do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos àquelas preconizadas no Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2005, revogadas às disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 13 DE ABRIL DE 2005.**

ROBERTO SOARES PESSOA  
Prefeito Municipal

AFIXADO  
EM 13/04/2005

168100  
Município de Maracanaú - Ceará  
Secretaria de Administração

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 006/2005.